Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-4121/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24313/2012
PROTOCOLO	:	1312631
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ORDENADOR DE DESPESAS	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 2919/2011.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	CONCRENAVE CONCRETO USINADO DE NAVIRAI LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (GUIAS E SARJETAS NA AV. GLÓRIA DE DOURADOS)
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 48.960,00

Considerando que a licitação que derivou a presente ordem externa de serviços acima nominada foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 10843/2010, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-7109/2010, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da presente ordem externa de serviços e dos atos praticados durante sua execução.

Publique-se.

Em 14 de maio de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.